



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 2525 - OAB/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 335.742.862-87, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 04.407.920/0001-80, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, 69.037-473, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Lincoln Nunes da Silva**, portador do documento de identidade n.º 0748852-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado em Manaus/AM, eleito na forma do que dispõem o art. 17, item II, art. 18 e art. 19 do Estatuto, conforme atesta a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30/11/2020, registrada na JUCEA, na data de 09/12/2020, sob o n.º AMN2084960937, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.010465**, doravante designado por **PROCESSO**, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 328.2020.01AJ-SUBADM.0558641.2020.009717, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2020-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula décima nona, e reajustar em **13% (treze por cento)**, conforme cláusula décima sétima, o valor contratual, com base no IGPM acumulado do período, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Em razão do presente termo, o valor mensal dos serviços fica reajustado em **13% (treze por cento)**, passando de R\$ 8.665,36 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 9.780,56 (nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor global do termo aditivo é de **R\$ 117.366,72 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, ditribuídos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	VALOR TOTAL (12 MESES) (C = A * B * 12)
1	Locação de Equipamentos da rede MetroMAO Periodo de 12 (doze) meses	2	R\$ 4.510,04	R\$ 54.120,48
2	Manutenção da Rede Óptica da MetroMAO Periodo de 12 (doze) meses	2	R\$ 5.270,52	R\$ 63.246,24
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 117.366,72</b>

**Parágrafo único.** No preço total do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904001 – Locação de Equipamentos de TIC, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 28/09/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001465, no valor global de **R\$ 2.104,69 (dois mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

- **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904009 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 28/09/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001466, no valor global de **R\$ 2.459,58 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Parágrafo único:** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 112.802,45 (cento e doze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo aditivo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 018/2020 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor Presidente da Empresa  
Processamento de Dados Amazonas S/A



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes da Silva, Representante Legal**, em 12/11/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 13/11/2021, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 16/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718799** e o código CRC **86357442**.